

Prêmio bstory – A experiência que transforma

OBJETIVOS

O Prêmio bstory - A experiência que transforma nasce para reconhecer, valorizar e compartilhar experiências, projetos, histórias, legados de pessoas, profissionais, organizações empresariais públicas ou privadas e outras instituições de setores relevantes da sociedade, tendo como foco o combate ao etarismo.

Ele é parte de um projeto maior, o Movimento bstory, que será construído e fomentado sob os auspícios do Gecom – Grupo Empresarial de Comunicação e liderança dos executivos associados Paulo Marinho e Daniel Marinho, ancorada em plataforma web.

São objetivos da Rede do Movimento bstory, a partir da realização do Prêmio bstory – A experiência que transforma, implementar ao longo da jornada iniciativas que valorizem, estimulem e reconheçam a geração 50+ e que contribuam para dar protagonismo e gerar oportunidades nas múltiplas atividades econômicas e sociais.

Também é objetivo do Movimento bstory engajar-se na luta antietarismo, somando-se às forças sociais, empresariais, públicas e acadêmicas do País empenhadas em abraçar e ampliar a causa, tendo em vista a gigantesca parcela da população que ano a ano engrossa as estatísticas de longevidade da sociedade brasileira.

Estudo da Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta que, em 2030, o Brasil terá a quinta população mais idosa do mundo. Atualmente, há 54 milhões de brasileiros na faixa etária dos 50 anos, quase um quarto da população. Segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 2040, 57% da força de trabalho do País será composta por pessoas acima dos 45 anos. O IBGE prevê que, em duas décadas, as pessoas com mais de 60 anos serão maioria no País.

Com esse sentido, e empenhada em desenvolver e promover ações – presenciais e virtuais – nesse campo, para pessoas 50+ de todas as áreas do conhecimento, do Movimento bstory propõe-se a atuar em quatro eixos estratégicos:

Reconhecimento – Reconhecer, valorizar e engrandecer aqueles que fizeram ou ainda continuam a fazer a diferença nas carreiras e nas atividades a que se dedicaram ou continuam a se dedicar. E esse é um dos objetivos principais da criação do Prêmio bstory – A experiência que transforma, que nasce para distinguir o trabalho e as jornadas de tantos quantos têm contribuído com a pauta antietarismo. E assim também acontecerá com outras iniciativas que se mostrem oportunas e necessárias.

Networking – A fase da maturidade profissional tem coincidido no Brasil, e em várias partes do mundo, com o afastamento das atividades profissionais por razões mercadológicas e ideológicas, que punem a experiência, o mercado e o País, ao abrir mão de profissionais experientes, talentosos e muitas vezes no auge de sua capacidade produtiva. Criar oportunidades reais, consistentes e periódicas de networking é um meio de recolocar essa questão num novo patamar, sempre com foco na continuidade da carreira, no aprimoramento profissional, na defesa da diversidade no ambiente produtivo, na ampliação da oferta de oportunidades de mercado para essa geração. Estão nos planos do Movimento bstory a realização de fóruns, congressos, seminários, workshops, lives etc. direcionados a essa

parcela da população, para, com isso, ampliar os espaços de convivência e troca que possam contribuir com a causa e o propósito.

Vitrine Profissional – O Movimento bstory tem entre seus objetivos dar vida a uma vitrine de talentos e de ideias que impactem de forma positiva o mercado e contribuam para valorizar a longevidade profissional, em contraponto frontal ao etarismo vigente – e nem sempre visível – que permeia grande parte da atividade produtiva em nosso País. Estar presente, estar visível, participar de iniciativas, contribuir com ideias e com ações, é prerrogativa fundamental de um projeto dessa natureza e é isso o que o Movimento bstory pretende ser para quem dela participar, uma estratégica vitrine. Vitrine que abrirá espaços progressivos para projetos editoriais, conteúdos especializados, perfis e biografias profissionais, histórias de vida, eventos de natureza diversa.

Mentoria– Esse projeto contempla, adicionalmente, a criação e a implementação de uma rede profissional com capacidade de fornecer mentoria em diversas áreas profissionais para o mercado corporativo, com a finalidade de alavancar a retomada de carreiras descontinuadas e mesmo fortalecer a luta pela garantia de empregos para pessoas 50+.

/.

Prêmio bstory – A experiência que transforma

REGULAMENTO

2025

QUADRO RESUMO

Período de indicação de candidatos(as) à premiação

01/08 a 31/10/2025

Verticais e Categorias Programadas

Verticais = 2

Categorias = 15

Prêmio Honorífico

Total = 1

Julgamento

01/11 a 22/11/2025

Apuração

22 a 25/11/2025

Divulgação dos Finalistas

27/11/2025

Evento de premiação

02/02/2026

CAPÍTULO I – DA ABRANGÊNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º – O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e as normas que nortearão a realização do Prêmio bstory – A experiência que transforma, de agora em diante denominado Prêmio bstory 2025.

§ 1º – Dele emanarão:

a - As diretrizes e definições relativas à premiação.

b - As decisões relativas a dúvidas, omissões ou interpretações apresentadas pelos participantes.

§ 2º – Fica estabelecido que não caberão contra essas diretrizes e decisões recursos de quaisquer naturezas e que modificações ou aperfeiçoamentos do concurso serão analisados sempre para edições futuras da premiação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DA PREMIAÇÃO

Art. 2º – O Prêmio bstory 2025 tem por objetivos distinguir e premiar profissionais e organizações que tenham contribuído, com sua atuação, para a luta antietarismo que tantos prejuízos e malefícios têm trazido a pessoas, famílias, empresas, sociedade em geral. E adicionalmente, servir como um permanente grito de alerta contra qualquer forma de

discriminação contra pessoas idosas, aqui caracterizadas como aquelas que já chegaram à faixa 50+.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PREMIAÇÃO

Art. 3º – O Prêmio bstory 2025 contará com uma estrutura que responderá pela concepção, acompanhamento e organização de todo o processo da premiação, incluindo recebimento das indicações, relacionamento com todas as instâncias da premiação, incluindo conselheiros e participantes, fiscalização do cumprimento das normas e diretrizes, monitoramento dos processos de julgamento e realização do evento de premiação.

§ 1º – Essa estrutura será composta por:

- Secretaria Executiva
- Auditoria Independente
- Coordenação de Eventos
- Conselho Deliberativo
- Help Desk

§ 2º – Nessa estrutura, caberá:

- a.** À Secretaria Executiva: organizar todo o ciclo da premiação, abrangendo as etapas de indicação, relacionamento com o corpo conselheiros e de jurados, acompanhamento da etapa de julgamento, divulgação, contato com os classificados, evento de premiação.
- b.** À Auditoria Independente: fiscalizar integralmente o processo em suas etapas de indicação, julgamento e apuração, garantindo a lisura do resultado e da premiação.
- c.** À Coordenação de Eventos: organizar o evento de premiação e seu cerimonial.
- d.** Ao Conselho Deliberativo: planejar todo o ciclo da premiação, incluindo cronograma e calendário de atividades; e decidir sobre as demandas apresentadas pelos participantes e pela Comissão de Julgamento.
- e.** Ao Help Desk: atender e tirar dúvidas dos participantes e da Comissão de Julgamento.

CAPÍTULO IV – DAS VERTICAIS E CATEGORIAS DA PREMIAÇÃO

Art. 4º – O Prêmio bstory 2025 é composto por duas Verticais e 15 Categorias, a saber:

Vertical A – Profissionais - Categorias

- Agronegócio / Alimentos / Bebidas
- Bens de Capital / Química / Petroquímica / Infraestrutura / Construção Civil
- Bens de Consumo / Indústria de Transformação
- Comunicação / Educação / Cultura
- Energia / Saneamento / Telecomunicações
- Farmacêutico / Higiene e Limpeza / Saúde / Bem-Estar
- Finanças / Seguros / Jurídico
- Logística / Transporte / Mobilidade / Automotivo
- Mineração / Metalurgia / Siderurgia / Papel e Celulose

- ONGs / OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) / Organizações Setoriais / Instituições Sindicais
- Varejo / Atacado / Moda / Turismo / Hotelaria
- Tecnologia / Tecnologia da Informação

Vertical B – Organizações - Categorias

- Indústria
- Comércio
- Serviços

§ 1º – Na Vertical A – Profissionais, os setores integrantes das categorias 1 a 12 foram agrupados dentro de uma lógica adequada aos objetivos da premiação, que são: reunir o maior número de setores em uma quantidade racional de categorias; aumentar a competitividade do prêmio e intrasetores; e permitir que a transversalidade entre as categorias estimule maior integração e networking profissional e setorial na premiação.

CAPÍTULO V – DOS PRÊMIOS QUE SERÃO CONCEDIDOS

Art. 5º – O Prêmio bstory 2025 distinguirá os profissionais e organizações classificados nas respectivas shortlists com certificados, medalhas e troféus, distribuídos da seguinte forma:

Aos Profissionais

- Certificados bstory personalizados para todos os finalistas que figurarem nas shortlists das 12 categorias
- Medalhas bstory de ouro, prata e bronze para os 3 concorrentes que se classificarem nas 3 primeiras posições em cada uma das 12 categorias
- Troféu bstory para o campeão geral, considerando as 12 categorias, da Vertical

Às Organizações

- Certificados bstory personalizados para todos os finalistas que figurarem nas shortlists das 3 categorias
- Medalhas bstory de ouro, prata e bronze para os 3 concorrentes que se classificarem nas três primeiras posições em cada uma das 3 categorias
- Troféu bstory para o campeão geral, considerando as 3 categorias, da Vertical

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO HONORÍFICA

Art.6º – O Prêmio bstory 2025 contará ainda com uma premiação honorífica a ser concedida à pessoa ou instituição reconhecida por seus méritos no apoio à luta antietarista no Brasil. A escolha dessa distinção ficará sob a responsabilidade direta do Conselho Deliberativo do Prêmio bstory 2025. A pessoa ou instituição escolhida receberá no dia do evento de premiação o Troféu Mérito bstory 2025 de Contribuição à Luta Antietarista.

CAPÍTULO VII – DA CRIAÇÃO DO CONSELHO PROFISSIONAL QUE APOIARÁ À PREMIAÇÃO

Art. 7º – O Prêmio bstory 2025 contará com um Conselho Profissional integrado por experientes e reconhecidos profissionais da comunicação corporativa englobando diversos segmentos de mercado.

§ 1º – Esse Conselho terá a denominação de Conselho Maestro bstory e reunirá a totalidade dos profissionais que aceitarem integrá-lo.

§ 2º – O Conselho Maestro bstory terá a função principal de interagir com o Conselho Deliberativo atuando em todas as etapas da premiação como um Conselho Consultivo.

§ 3º – O Conselho Maestro bstory terá adicionalmente a responsabilidade de atuar em duas etapas da premiação: na fase de indicação de candidatos ao prêmio; e no julgamento dos projetos inscritos tanto na fase de seleção, quando serão definidos os finalistas, quanto na de premiação, que apontará os vencedores.

CAPÍTULO VIII – DO FORMATO, PERFIL E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MAESTRO B.STORY

Art. 8º – O Conselho Maestro bstory, formado por experientes e reconhecidos talentos profissionais da comunicação corporativa, constituirá a espinha dorsal do Prêmio bstory 2025, pela atuação prevista tanto na fase de indicações de projetos para a disputa do certame, quanto na definição dos próprios premiados.

§º 1º – O Conselho Maestro bstory obedecerá ao limite de um profissional por organização.

§º 2º – Nos casos de grupos empresariais ou corporativos, formados por mais de uma organização, poderão integrar o Conselho Maestro bstory um profissional de cada uma das organizações do grupo.

CAPÍTULO XIX – DA CRIAÇÃO E FUNÇÃO DOS CONSELHOS ORQUESTRAS

Art. 9º – O Conselho Maestro bstory será subdividido internamente, para efeitos de atuação no Prêmio bstory 2025, em 12 Conselhos Orquestrais, cada um deles correspondendo a uma das 12 categorias da Vertical A – Profissionais.

§ 1º – Cada Conselho Orquestral será formado, nesta primeira edição do Prêmio bstory 2025, por tantos profissionais quantos se interessarem e aderirem ao projeto. A meta estabelecida pelos organizadores é de que, já a partir da segunda edição da premiação, em 2026, esses Conselhos contem com um mínimo de dez integrantes, sem limite máximo.

CAPÍTULO X – DAS INDICAÇÕES DE CANDIDATURAS AO PRÊMIO

Art. 10º – O Prêmio bstory 2025 aceitará candidaturas à disputa de suas várias categorias por meio de três possibilidades:

- Indicações feitas pelo Conselho Maestro bstory, por meio dos Conselhos Orquestrais, nas respectivas categorias a que estiverem vinculados
- Inscrições feitas por intermédio de terceiros, nesse caso submetidas a avaliação e triagem da Secretaria Executiva da premiação
- Inscrições independentes feitas diretamente pelos interessados, também nesse caso submetidas a avaliação e aprovação da Secretaria Executiva da premiação

§1º – O máximo de indicações que poderão ser feitas pelos proponentes, sejam do Conselho Maestro bstory, via terceiros ou diretamente, são três. Válidas para qualquer das duas verticais, ou seja, Vertical A – Profissionais e Vertical B – Organizações.

CAPÍTULO XI – DA ETAPA DE INDICAÇÕES DE CANDIDATOS À PREMIAÇÃO

Art. 11º – Poderão ser indicados ao Prêmio bstory 2025 qualquer pessoa (esteja ou não empregada) ou organização que ao longo do tempo tenha contribuído de forma direta ou indireta com iniciativas ou ações a favor da causa do antietarismo, seja internamente, no plano da organização em que se atua, seja externamente, com foco na comunidade e outras esferas sociais.

§1º – As indicações deverão ser feitas com a anuência dos indicados, cabendo aos que fizerem as indicações a responsabilidade de conseguir essa anuência.

§2º – Caberá ao proponente definir a categoria em que a sua ou suas indicações serão inscritas, não sendo possível, após a efetivação, uma troca de categoria, a menos que se comprove que no ato da inscrição o proponente tenha sido involuntariamente induzido a erro. Nesse caso, deverá formular a solicitação diretamente à Secretaria Executiva, para que esta analise o pleito e, no caso de aprovação, providencie o remanejamento.

CAPÍTULO XII – DE COMO FORMALIZAR A INDICAÇÃO NA PLATAFORMA B.STORY

Art. 12º – As indicações de nomes para a disputa do Prêmio bstory 2025, tanto para a Vertical A – Profissionais quanto para a Vertical B – Organizações, deverão ser feitas diretamente na Plataforma bstory, no endereço www.bstory.com.br.

CAPÍTULO XIII – DA OBRIGATORIEDADE DA FICHA DE INSCRIÇÃO NA EFETIVAÇÃO DAS INDICAÇÕES

Art. 13º – A Ficha de Inscrição, de preenchimento obrigatório, será o documento de identidade perante a Secretaria Executiva do Prêmio bstory 2025.

§ 1º – Cada indicação exigirá uma Ficha de Inscrição própria. Essa ficha conterá os dados tanto de quem estiver fazendo a indicação quanto dos indicados, sejam profissionais ou organizações.

§ 2º – O cadastro básico com os dados de quem estiver fazendo a indicação, no entanto, valerá para todas as indicações por ele efetivadas.

§ 3º – A Ficha Cadastral conterá campos específicos para a inclusão do histórico de quem estiver sendo indicado (Profissionais ou Organizações), de suas iniciativas ou ações na luta antietarista e também para a inclusão de vídeos, apresentações e outros arquivos que ilustrem e demonstrem a relevância dos nomes indicados para concorrer ao prêmio

§ 4º – Caso entenda necessária, a Secretaria Executiva poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer organização ou profissional inscrito, bem como realizar averiguação para certificar-se de sua autenticidade.

CAPÍTULO XIV – DA LINHA DO TEMPO QUE ABRANGE AS INDICAÇÕES

Art. 14º – O Prêmio bstory 2025 não levará em consideração, para efeitos de participação, frações temporais da jornada ou do projeto indicado e sim a sua relevância, os seus efeitos, as suas intenções e os seus compromissos com a causa antietarista, independentemente de tempo, amplitude, durabilidade, alcance etc., que o caracterize. Poderá ser uma ação pontual, uma jornada de vida trabalhando pela causa, um projeto que mergulhe na gênese da causa etc.

CAPÍTULO XV – DE COMO FORMALIZAR AS INDICAÇÕES

Art. 15º – As indicações ao Prêmio bstory 2025 poderão ser feitas entre 1º de agosto a 31 de outubro de 2025.

§ 1º – As indicações deverão ser acompanhadas da Ficha de Inscrição e encaminhadas pelo site www.bstory.com.br até o prazo final concedido pela organização.

§ 2º – Deverão conter:

- Ficha de Inscrição, com os dados cadastrais do proponente.
- Uma biografia ou perfil resumido da pessoa ou organização que se deseja homenagear.
- Um relatório sobre as razões da indicação e os méritos do indicado, com até 4.000 caracteres (somados espaços e pontuação).
- E um vídeo-case explicativo com até 5 minutos de duração, que apresente as razões de indicação ao Júri. O objetivo é didático, sendo que o mais importante é que contextualize o mérito de quem se está indicando, o esforço em contribuir com a causa, os resultados visíveis e invisíveis desse esforço no ambiente em que estiver inserido, a repercussão que obteve etc.
- Importante: cabe frisar que esse vídeo será o primeiro contato dessa indicação com os jurados e uma boa impressão inicial é sempre relevante para a análise que virá na sequência. Não há necessidade de sofisticação, mas é importante que leve aos jurados informações contextualizadas, consistentes, críveis, com uma narrativa atraente, um visual elegante, uma linguagem substantiva e um encadeamento objetivo.
- Entre um e cinco arquivos que apresentem os múltiplos aspectos da pessoa ou organização indicada, que podem ser em pdf, ppt, vídeo, áudio ou outro meio compatível com a plataforma de inscrição.
- Não há limites para a inclusão de links dentro de cada um desses arquivos; no entanto, é importante lembrar que o exagero pode desestimular um olhar mais acurado do corpo de jurados.

§ 3º – Os arquivos deverão ser enviados por meio digital, lembrando que um documento é igual a um arquivo digital.

§ 4º – O envio deverá ser feito por upload via site, observando-se os seguintes formatos de arquivo:

- a** - Para imagens: JPG; JPEG; GIF; PNG (com 300 dpi).
- b** - Para vídeos/filmes: MOV; FLV; AVI; MPG; MPEG; MP4; WMV. Também é possível indicar um link que direcione para o filme.
- c** - Para apresentações: PDF ou PPT (preferencialmente convertendo PPT em PDF, em tamanho igual ou menor que 8 MB).

CAPÍTULO XVI – DAS INSTÂNCIAS DE VALIDAÇÃO/AVALIAÇÃO DAS INDICAÇÕES, DA TRIAGEM E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Art. 16º – O Prêmio bstory 2025 terá duas instâncias de validação/avaliação das indicações: a Coordenação de Triagem, responsável pela validação das inscrições; e a Comissão de Julgamento, responsável pela avaliação técnica das indicações.

§ 1º – A Coordenação de Triagem será realizada pela Secretaria Executiva da premiação. Sua única função é averiguar se as indicações estão de acordo com as exigências do Regulamento.

§ 2º – A Comissão de Julgamento terá tantos integrantes quantos forem os integrantes dos Conselhos Orquestrais, com a garantia de plena liberdade e independência nas análises e notas que concederá.

CAPÍTULO XVII – DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE TRIAGEM

Art. 17º – A Coordenação de Triagem atuará no período em que as indicações estiverem abertas e a sua responsabilidade será avaliá-las sistematicamente à medida que forem feitas, tendo como parâmetro as especificações definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO XVIII – DAS RECOMENDAÇÕES SOBRE O JULGAMENTO

Art. 18º - Os Conselhos Orquestrais deverão fazer suas análises com o máximo de objetividade possível e levando em consideração os méritos e conquistas obtidas pelos indicados no que diz respeito à luta contra o etarismo. E avaliar comparativamente em relação aos demais indicados que estiverem sendo analisados, para que as notas finais sejam compatíveis com a excelência e notoriedade de cada candidatura.

§ 1º –O jurado não poderá julgar as indicações que ele mesmo fizer para a premiação, devendo abster-se para não interferir diretamente no resultado final do julgamento.

CAPÍTULO XIX – RESPONSABILIDADES DOS CONSELHOS ORQUESTRAIS E DOS QUESITOS A SEREM JULGADOS

Art. 19º – Os Conselhos Orquestrais terão a responsabilidade de julgar as indicações distribuídas pelas categorias 1 a 15, conforme detalhamento a seguir:

Vertical A – Profissionais / Equipes / Categorias

- Agronegócio / Alimentos / Bebidas
- Bens de Capital / Química / Petroquímica / Infraestrutura / Construção Civil
- Bens de Consumo / Indústria de Transformação
- Comunicação / Educação / Cultura
- Energia / Saneamento / Telecomunicações
- Farmacêutico / Higiene e Limpeza / Saúde / Bem-Estar
- Finanças / Seguros / Jurídico
- Logística / Transporte / Mobilidade / Automotivo
- Mineração / Metalurgia / Siderurgia / Papel e Celulose
- ONGs / OSCIPs / Organizações Setoriais / Instituições Sindicais
- Varejo / Atacado / Moda / Turismo / Hotelaria

- Tecnologia / Tecnologia da Informação

Vertical B – Organizações / Categorias

- Indústria
- Comércio
- Serviços

§ 1º – Dentro de cada uma dessas categorias, os Conselhos Orquestrais deverão avaliar os quesitos relacionados a seguir, atribuindo a cada um deles notas de zero a dez, sem casa decimal:

- Ideia/Inspiração
- Originalidade das iniciativas
- Criatividade na sua implementação e disseminação
- Dificuldades enfrentadas e grau de superação
- Impacto público das iniciativas
- Densidade do esforço colocado em prática para avançar na viabilização das iniciativas
- Repercussão junto à opinião pública (nos limites de sua abrangência)
- Resultados práticos das ações empreendidas ao longo da jornada
- Mobilização do público (nos limites de sua abrangência) em torno da causa
- Legado

CAPÍTULO XX – DA DINÂMICA DO JULGAMENTO

Art. 20º – Os Conselhos Orquestrais farão todo o seu trabalho em ambiente online e terão o apoio de um Help Desk. Isso se dará por meio do site www.bstory.com.br, com acesso mediante login e senha personalizados.

§ 1º – A consolidação das notas e as respectivas classificações dos trabalhos serão feitas no ambiente e pelo software da premiação, sob a supervisão de auditoria independente.

§ 2º – Cada indicação será julgada por no mínimo quatro conselheiros, recebendo o mínimo de quatro notas, sendo a menor delas descartada. A média das notas válidas é que definirá a nota final da indicação.

CAPÍTULO XXI – DA SHORTLIST

Art. 21º – As 15 categorias do Prêmio bstory 2025 contarão com Shortlists integradas por até cinco finalistas cada uma.

§ 1º – As Shortlists serão formadas tomando por base as médias obtidas pelos candidatos ao prêmio.

§ 2º – As Shortlists serão divulgadas conforme definido pelo calendário da premiação.

CAPÍTULO XXII – DA NOTA MÍNIMA PARA FIGURAR NA SHORTLIST

Art. 22º – A média mínima de uma indicação para se classificar, integrar a Shortlist e concorrer aos certificados, medalhas e troféus do Prêmio bstory 2025 é sete. Notas abaixo dessa média desclassificarão automaticamente os indicados.

CAPÍTULO XXIII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DAS INDICAÇÕES – CATEGORIAS DE 1 A 15

Art. 23º – Concluído o julgamento e fechadas as médias das indicações das categorias de números 1 A 15, sairá a Shortlist com até cinco finalistas em cada uma delas.

§ 1º – No caso de categorias que não atinjam cinco trabalhos com nota média igual ou superior a sete, integrarão as Shortlists apenas as indicações que obtiverem essa pontuação.

§ 2º – Caso não haja nenhuma indicação com nota média igual ou superior a sete, a categoria não terá premiados.

§ 3º – No caso de empate entre indicações que integrem a Shortlist, o desempate será feito pelas médias obtidas em cada um dos dez quesitos julgados, na sequência estabelecida no presente Regulamento, a saber: Ideia/Inspiração; Originalidade das iniciativas; Criatividade na sua implementação e disseminação; Dificuldades enfrentadas e grau de superação; Impacto público das iniciativas; Densidade do esforço colocado em prática para avançar na viabilização das iniciativas; Repercussão junto à opinião pública (nos limites de sua abrangência); Resultados práticos das ações empreendidas ao longo da jornada; Mobilização do público (nos limites de sua abrangência) em torno da causa; e Legado

§ 4º – Persistindo o empate, prevalecerá a igualdade na posição em que acontecer, ainda que isso eleve o número de finalistas da Shortlist.

§ 5º – Caso o empate se dê na 1ª posição, as indicações empatadas serão declaradas vencedoras.

CAPÍTULO XXIV – DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

Art. 24º – O Evento de Premiação do Prêmio bstory 2025 será realizado no dia 2 de fevereiro de 2026.

§1º – Os detalhes serão definidos oportunamente e amplamente divulgados a todo o mercado.

CAPÍTULO XXV – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO POR AUDITORIA INDEPENDENTE

Art. 25º – Todas as etapas de avaliação do Prêmio bstory 2025 serão acompanhadas por Auditoria Independente, de forma a garantir a lisura, a transparência e a correção dos resultados da premiação.

§ 1º – O acompanhamento e a validação oficial dos procedimentos definidos pela premiação para a escolha dos vencedores incluem:

- a** - O processo de triagem, pelo qual passam todas as inscrições, o qual será feito pela Coordenação de Triagem.
- b** - O processo de avaliação pelos Conselhos Orquestrais das indicações inscritas nas categorias de 1 a 15.
- c** - A metodologia que definirá as premiações especiais.

§ 2º – Sendo necessário, a Auditoria Independente poderá sugerir alterações nos processos de votação e regras do Regulamento ainda para a atual edição, com vistas a prover maior segurança e transparência à premiação.

§ 3º – Caberá, ainda, à Auditoria Independente acompanhar e fiscalizar as etapas de julgamento, de consolidação das médias e notas finais, definição das Shortlists e o Evento de Premiação.

CAPÍTULO XXVI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 26º – Os resultados das principais etapas do Prêmio bstory 2025 serão oficialmente divulgados nos veículos e redes sociais das empresas que constituem o GECOM – Grupo Empresarial de Comunicação e adicionalmente por meio de assessoria de imprensa, abrangendo a mídia de todo o País, em todas as plataformas.

§ 1º – Todo o material de divulgação será também colocado à disposição do mercado, com o objetivo de amplificar a divulgação e, desse modo, contribuir com a luta contra o etarismo.

CAPÍTULO XXVII – DAS DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS

Art. 27º – O Prêmio bstory 2025 contará com o suporte de um Help Desk durante todas as etapas da premiação, desde o momento da inscrição.

§ 1º – Esse Help Desk prestará atendimento por meio digital.

CAPÍTULO XXVIII – DAS RECLAMAÇÕES

Art. 28º – A Secretaria Executiva do Prêmio bstory 2025 receberá por escrito todas as reclamações dos interessados, levando os assuntos, quando for o caso, à análise do Conselho Deliberativo.

§ 1º – Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão examinados e decididos pelo Conselho Deliberativo, com o amparo das demais instâncias de Governança do Prêmio bstory 2025.

§ 2º – Sugestões relativas à criação, fusão ou eliminação de categorias, alterações na metodologia e forma de julgamento, composição dos Conselhos Orquestrais e do Conselho Maestro bstory e outras que modifiquem o perfil da premiação atual serão analisadas para o concurso de 2026.

§ 3º – As decisões do Conselho Deliberativo são soberanas e sobre elas não caberão recursos de quaisquer naturezas.

§ 4º – Também não caberão recursos contra as premiações, todas elas consolidadas a partir de notas e conceitos emitidos por um corpo de jurados de notório conhecimento e reconhecida trajetória profissional, sob a fiscalização de auditoria independente.

CAPÍTULO XXIX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29º – Ao fazerem as indicações ao Prêmio bstory 2025, os respectivos responsáveis autorizam a utilização, sem ônus, do resultado da premiação, desde que associados a ela, para divulgação em qualquer meio de comunicação, próprio ou de terceiros.

Art. 48º – Os responsáveis pelas indicações declaram expressamente que, no ato da inscrição ao Prêmio bstory 2025, têm pleno conhecimento do presente Regulamento, manifestando sua incondicional e expressa concordância com todos os seus termos e normas.

/.